

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2024 - IL

CNPJ: 01.938.381/0001-17
Rua Sacramento, 111
C.E.P.: 38220-000 - Planura - MG

Processo Nr.: 3/2024
Data: 22/01/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Públ
Endereço: Avenida Rio Branco, 404
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 46.415.417/0001-16

Código: 552

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Inscrição para participação no WORKSHOP SERVIDORES DO LEGISLATIVO: Último ano de mandato e Período Eleitoral, promovido pelo CEAP Brasil - Centro de Estudos da Administração Pública, de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,00	SV	Inscrição em cursos, congressos, seminários, workshop e congêneres.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA

Durante o último ano de mandato e o período eleitoral, os servidores públicos estão sujeitos a uma série de regulamentações legais e restrições específicas relacionadas às atividades do governo. É crucial que esses servidores estejam plenamente cientes das leis eleitorais, dos princípios éticos e das diretrizes de conduta para garantir a conformidade legal e evitar transgressões que possam comprometer a integridade do processo eleitoral e a legitimidade do governo.

Ao capacitar os servidores sobre os desafios e as melhores práticas para lidar com esse período crítico, é possível garantir uma transição suave e eficiente, assegurando que os serviços essenciais continuem a ser prestados de forma ininterrupta, independentemente das mudanças políticas.

Em suma, a capacitação sobre o último ano de mandato e o período eleitoral para os servidores públicos é essencial para garantir a conformidade legal, preservar a integridade institucional, assegurar a continuidade dos serviços públicos e promover uma administração governamental eficiente, transparente e ética.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a contratação do fornecedor CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública. CNPJ: 46.415.417/0001-16, por inexigibilidade, tendo em vista que a empresa é especializada em capacitação e treinamento na área de gestão pública, com corpo técnico qualificado, com profissionais notória especialização nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela referida empresa considerou ainda o conteúdo programático, a metodologia e a didática peculiares do evento, bem como o currículo, as qualificações e a experiência do instrutor, os quais caracterizam o profundo conhecimento na área de treinamento para oferecer conteúdo relevante e de qualidade, e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, em se tratando de eventos similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

As certidões e documentação juntadas aos autos comprovam a regularidade do fornecedor, bem como todos os requisitos específicos a serem cumpridos para autorizar a contratação direta, nos termos da alínea f, inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Planura, 22 de Janeiro de 2024

Carla Alves de Oliveira Gomes